



# Prefeitura Municipal de Tucumã

Estado do Pará

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 128/95, de 24 de novembro de 1995.

Altera Lei Municipal nº 116/94 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Tucumã, Estado do Pará, República Federativa do Brasil,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º - A Lei nº 116/94, de 07 de dezembro de 1994 passa a ter a seguinte redação:

----- O Conselho Municipal de Saúde e Meio ambiente de Tucumã - COSANTUC será composto da seguinte forma:

### I - DO GOVERNO MUNICIPAL:

- a) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
- c) representante da Secretaria Municipal de Administração.

### II - PRESTADORES DE SERVIÇO: da REDE PÚBLICA E PRIVADA

- a) representante da rede privada conveniada com o SUS;
- b) representante da SESPA.

### III - TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE COM VINCULO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL:

- a) representante da Fundação Nacional de Saúde - FNS;

### IV - USUÁRIOS:

- a) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- b) representante das Igrejas Evangélicas;
- c) representante da Igreja Católica;
- d) representante da Câmara Municipal;
- e) representante de clubes e entidades assistenciais;
- f) representante das associações comunitárias regularmente constituídas.

§ 1º - O Presidente do Conselho deverá ser escolhido dentre os membros não ligados a área de saúde para um mandato de UM ano, com direito a reeleição, considerando-se extinto o mesmo quando da destituição do membro que o ocupa.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Tucumã

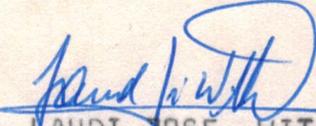
Estado do Pará

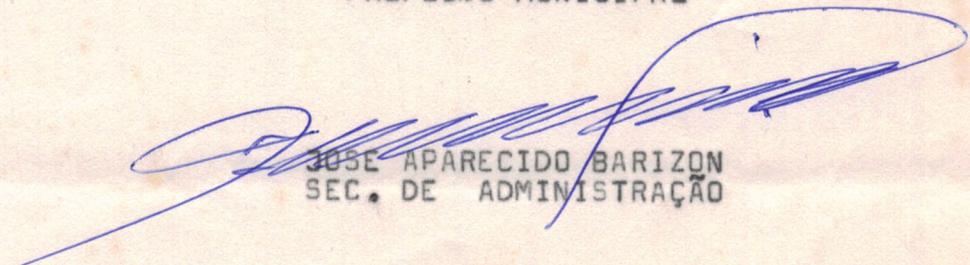
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º - Os representantes de qualquer entidade de que trata as alíneas A, B e C do inciso I, A e B do inciso II, A do inciso III e de A a F do inciso IV, só permanecerão no cargo enquanto a ela bem servir, a critério da própria entidade.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, em 24 de novembro de 1995.

  
LAUDI JOSÉ WITECK  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSE APARECIDO BARIZON  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado Nesta data confor  
me Artº 12 do  
A.D.F.T. da Lom.  
em 24/11/95

  
Chete de Gabinete